ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá a necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Diante da missão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, por meio do CEPEP/Telecentro, a presente contratação visa à qualificação da população itabiritense sob o prisma da diversificação econômica da cidade, buscando novas fontes de renda para a população bem como diversificando a economia do município desvencilhando de uma única fonte de econômica que está vigente, que a mineração.

Dessa forma, alinhando-se aos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil (art. 3º da CRFB/1988), de garantir o desenvolvimento e reduzir as desigualdades sociais, bem como aos princípios gerais da atividade econômica (art. 170 da CRFB/1988), ao ofertar cursos de qualificação da população itabiritense, investindo assim na educação da população, estará corroborando para a geração de emprego, renda e incremento das receitas tributárias.

Ademais, o direito à educação é previsto no art. 205, Constituição Federal, com a seguinte dimensão:

> *"A educação e direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho".*

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação de cursos de qualificação está prevista no PCA de 2024, contratação esta, que se encontra em todos os PCA's anuais, visto que a qualificação profissional vem da parceria do CEPEP/Telecentro em parceria com

SINE de Itabirito, que levanta tanto as demandas das empresas bem como as demandas da população.

A escolha dos cursos se deu com base nesses dois fatores, das demandas das empresas e da população, com foco sempre na diversificação da econômica do município.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atender essa necessidade de prestação de cursos a serem executados, foram analisados os seguintes critérios para contratação:

- Escolha de contratado que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação e detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos;

- Fornecimento de materiais e equipamentos de qualidade, contratação de pessoal qualificado, equipamentos de segurança (EPI's), disponibilizar local de trabalho, banheiros para uso dos alunos, bem como, álcool em gel e água potável devendo estar em perfeitas condições de uso e em número suficiente para os serviços contratados, todos em atendimento às normas técnicas e de fiscalização do trabalho;

- O prazo de execução dos serviços será ao longo do ano de 2024, conforme dotação orçamentária apresentada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa da quantidade de cursos a serem contratos segue a linha para o ano todo de 2024, atendendo os requisitos da diversificação econômica bem com a demanda das empresas e da população, principalmente com o *feedback* dos alunos e do público que vem procurando os cursos.

Os valores são com base nos cursos executado pelo SENAI/MG em outras unidades em Minas Gerais, com toda a estrutura bem como os insumos serão por conta da contratada.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Os cursos em questão são customizados diante da demanda do CEPEP/Telecentro, não havendo no mercado outra entidade que ofereça os cursos com as mesmas ementas bem como cargas horárias, insumos, equipamentos, local para execução do curso.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para execução dos serviços será de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), com previsão para execução ao longo do ano de 2024.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de instituição brasileira, com reputação ético-profissional e notória especialização para a realização dos serviços de ensino, visando potencializar a qualificação do cidadão através oferta de diversos cursos gratuitos no município para diversificação econômica e desenvolvimento da cidade.

Neste caso, será por contratação direta com Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Regional de Minas Gerais – SENAI/MG, visto a competência da referida instituição que se revela a mais vantajosa para o Município.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

O parcelamento será realizado conforme a execução dos cursos. Não havendo o pagamento integral do objeto, uma vez que, o objeto será realizado ao longo do ano de 2024.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos pela contratação são oferecer cursos gratuitos para a população e assim ter o maior número de qualificação possível aos cidadãos.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

Os responsáveis pela gestão e fiscalização dos serviços ora contratados serão definidos na elaboração do Termo de Referência e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico como ordenadora de despesas.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após os levantamentos deste estudo, observa-se a vantajosidade de contratação do SENAI para prestação de serviços de cursos de qualificação, atendendo às demandas da região, visto a competência da referida instituição, a economicidade da estrutura física, sendo, portanto, sendo viável a contratação.

15. ANEXOS

Não há anexos.

16. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

MARCELO LIMA DE CARVALHO SOUZA:91366194691

Assinado de forma digital por MARCELO LIMA DE CARVALHO SOUZA:91366194691
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=09461647000195, ou=Videoconferencia, ou=Certificado PF A3, cn=MARCELO LIMA DE CARVALHO SOUZA:91366194691
Dados: 2024.02.27 14:35:48 -03'00'

Marcelo Lima de Carvalho Souza
Gestor - Diretor de Departamento
Matricula: 46394